



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002587 - 23 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.522/2022  
DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o nome de Rua do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A Rua Projetada 10, localizada no Bairro Anísio Amâncio de Oliveira, com início na Rua Argentina e finalizando na rotatória da Av. Nivalda Lima de Figueiredo, passará a denominar-se de Rua Luiz Carlos Alves de Santana.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 19 de janeiro de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

T

A